



CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ  
Avenida Papa João XXIII, 239 - CEP 87010-260 - Maringá - PR - <http://www.cmm.pr.gov.br>

## **EMENDA MODIFICATIVA Nº 2**

**AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N. 2.173/2022.**

**Autoria: Comissão de Constituição e Justiça.**

### **TEOR DA EMENDA.**

O art. 42, *caput*, da Lei Complementar n. 1.205/2019, que se pretende alterar na forma do art. 17 do Projeto de Lei Complementar n. 2.173/2022, passa a vigorar com a redação abaixo:

**"Art. 17. (...)**

**Art. 42. Os estabelecimentos devem arcar com os custos das análises fiscais em laboratórios credenciados pelo MAPA (Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento) e/ou acreditado pelo INMETRO, desde que sejam cientificados no momento da coleta das amostras."**

**Plenário Vereador Ulisses Bruder, 07 de março de 2023.**

**SIDNEI TELLES**  
Vereador-Autor

**MÁRIO VERRI**  
Vereador-Autor

**DELEGADO LUIZ ALVES**  
Vereador-Autor

---



Documento assinado eletronicamente por **Sidnei Oliveira Telles Filho, Vereador**, em 08/03/2023, às 15:35, conforme Lei Municipal 9.730/2014.

---



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Claudio da Silva Alves, Vereador**, em 08/03/2023, às 16:17, conforme Lei Municipal 9.730/2014.

---



Documento assinado eletronicamente por **Mário Sérgio Verri, Vereador**, em 09/03/2023, às 08:54, conforme Lei Municipal 9.730/2014.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.cmm.pr.gov.br/verifica> informando o código verificador **0287796** e o código CRC **D96FAC3F**.

---